



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE  
À FOME  
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO**, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 1.120, de 23/01/2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023 e considerando o inciso I, do art.10 da Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025 c/c o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhamento e supervisão da execução do caso de Dispensa de Termo de Execução Descentralizada, conforme Nota Técnica nº 19 (SEI 17389309), Plano de Trabalho (SEI17389302), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), que tem por objeto realizar quatro avaliações e de assessoria para incubadora de produção de síntese de evidências que possam servir como base para desenho, monitoramento e avaliação de políticas de desenvolvimento social:

I - Titular: Ana Carolina Cambeses Pareschi, SIAPE nº [REDACTED]; e

II - Suplente: Matheus Gomes da Silva Leal, SIAPE nº [REDACTED].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*\*assinado eletronicamente\**

**RAFAEL GUERREIRO OSÓRIO**

Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Guerreiro Osorio**, Secretário(a) de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, em 02/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].